

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora MÁRCIA ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 44690, referente ao exercício 2014/2015, as quais foram suspensas através da Portaria nº 024/2015 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 3895 de 01.04.2015, a serem usufruídas no período de 01.04.2024 à 20.04.2024.

Art. 2º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MÁRCIA ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 44690, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 081/2022 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5651 de 24.06.2022, a serem usufruídas no período de 22.04.2024 à 01.05.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de fevereiro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 10/2024/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI -

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO Nº 270-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 - (NUP9.075940/2024), referente ao Processo de Compras nº 10037/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.422.275/0001-14.

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 270-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 - (NUP9.075940/2024), referente ao processo de compras nº 10037/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022).

Art 2º - Designar o servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS matrícula nº 962284, como fiscal substituto do CONTRATO Nº 270-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 - (NUP9.075940/2024), referente ao processo de compras nº 10037/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022).

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjunto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10037/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 24478/2022).

Espécie: Contrato nº 270-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 - (NUP9.075940/2024).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas -

SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratada: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.422.275/0001-14.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2024, conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, iniciando a partir da assinatura.

Guilherme Carneiro Adjunto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 006/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: RYAN ANDRADE FRANÇA.

NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*

C.P.F./CNPJ. Nº: 008.649.792-82.

ENDEREÇO: RUA TERÊNCIO LIMA, Nº 623, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES, S/ Nº, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA - RR

DATA/HORÁRIO: DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024,

COM INÍCIO AS 17:h00min E TERMINO AS 22:30hmin.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

REQUERIMENTO Nº: 9.026288/2024.

PARECER TÉCNICO Nº 0121/2024 DE 29/01/2024.

O Senhor "RYAN ANDRADE FRANÇA" está autorizado a realizar o evento denominado "BLOCO DE CARNAVAL - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO" localizado na AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES, S/N, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente - SEMMA

Ícaro Cesar Farias da Costa  
Secretário Adjunto Municipal de  
Ambiental - SEMMA

### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.